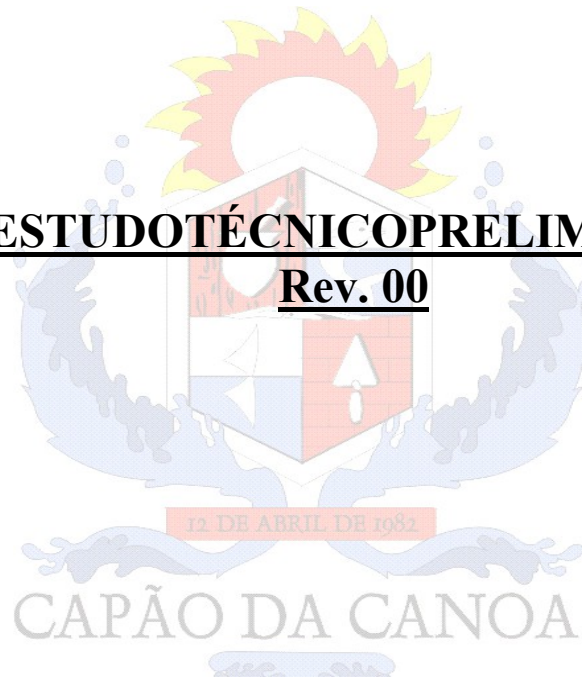




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
Av. Paraguassú, 1881-Capão da Canoa/RS-95.555-000
Fone/Fax: (51) 3995-1100

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Rev. 00



Obra: Serviços remanescentes ampliação e reforma ECEI Cantinho Pessi.

Endereço: Estrada da Laguna Km 5 | Capão da Canoa RS.

Descrição: Contratação de empresa para execução de serviços remanescentes da obra de Ampliação e Reforma ECEI Cantinho da Esperança Pessi, localizada junto ao aterro sanitário municipal.



1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Trata-se de contratação de empresa para execução de serviços remanescente na obra de ampliação e reforma da ECEI Cantinho Pessi, contemplando os seguintes serviços principais:

1.1. Recepção

- Construção de nova central de gás
- Alvenarias de fechamento do telhado (oitões);
- Cobertura das áreas ampliadas, na frente e fundos da escola
- Remoção das instalações elétricas em toda escola, incluindo as áreas ampliadas e a área existente
- Instalação de portão motorizado no acesso principal;
- Instalação de tubulações hidrossanitárias para atendimento das áreas ampliadas;
- Conclusão do sanitário PCD;
- Instalação de bancada na cozinha;
- Revestimentos argamassados e cerâmicos nas áreas ampliadas;
- Instalação de esquadrias nas áreas ampliadas
- Pintura nas áreas remanescentes;
- Calçada e pergolado coberto no caminho de entrada do portão até a escola;

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

Joel Marcos Ozimboski – Engenheiro Civil
Secretaria Municipal de Educação

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A obra de construção da Recepção e Velário teve início em 2024, através do contrato nº 116/2024. Todavia, o contrato restou rescindido unilateralmente pelo município, tendo em vista a morosidade e atrasos excessivos e repetitivos ocasionados pela contratada. Assim, restaram boa parte dos serviços a serem executados para conclusão do objeto.

Após um período, através de doação ao município, um empreendedor efetuou as melhorias necessárias para restabelecer a operacionalidade da escola em sua área original, através de limpeza, substituição de portas internas, consertos na rede elétrica e hidrossanitária, pintura interna das áreas originais e externas gerais;

Assim sendo, para conclusão do objeto proposto com a ampliação da área da cozinha e refeitório, bem como o sanitário PCD necessário para atendimento as normas de



acessibilidade, faz-se necessário a contratação dos serviços elencados no projeto/levantamento a ser desenvolvido;

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

4.1. Requisitos de habilitação

Para contratação do objeto, será necessária a contratação de empresa do ramo da construção civil, que possua expertise, conhecimento e qualificação para execução do objeto, devendo, para tanto, apresentar documentação técnica de serviços executados anteriormente, de características de complexidade tecnológica equivalente ou superior ao licitado, referente aos itens mais representativos do objeto.

Define-se aqui como de maior relevância os serviços de obras, reformas e construção civil em geral, como instalação de esquadrias, instalações hidrossanitárias em edificações, calhas e algerosas, ou serviços similares de características técnicas similares e de complexidade equivalente ou superior.

4.1.1. Habilitação técnico-profissional

Atestado de capacidade técnica, devidamente registrado no conselho regional competente, seja CREA/CAU/CRT, em nome do responsável técnico da empresa, que demonstrem a capacidade profissional na execução de serviços similares de complexidade técnica equivalente ou superior ao licitado, restritas as parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, nos termos do Art. 67 da lei 14.133/2021

O atestado deverá estar acompanhado da respectiva Certidão de Acervo técnico - CAT, vinculada ao atestado, em nome do profissional responsável técnico pela obra/serviço.

4.1.2. Habilitação técnico-operacional

Atestado de capacidade técnica, emitido pelo contratante em nome da pessoa jurídica licitante, ou Certidão de Acervo Operacional (**CAO/CAT-O**) emitida pelo conselho profissional competente (CREA/CAU), onde fique comprovado que o licitante executou, diretamente, a qualquer tempo e de modo satisfatório, serviços similares e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao licitado.

CAO: Certidão de Acervo Operacional, emitida pelo CREA, nos termos da Resolução nº 1.137/2023.



CAT-O: Certidão de Acervo Operacional, expedida pelo CAU, nos termos da Resolução nº 243/2023.

Outra certidão, emitida pelo respectivo conselho profissional competente, tal como CFT/CRT.

Para fins de verificação da autenticidade das informações contida(s) nos atestado(s) ou certidão(ões) operacionais, deverão ser apresentadas as certidões de acervo técnico (CAT), emitidas pelo conselho de fiscalização profissional competente e em nome dos profissionais, vinculadas aos referidos atestados.

4.2. Dos prazos

O prazo para execução da obra será conforme o cronograma físico-financeiro, ou seja, 90 dias corridos, sendo que esse prazo será efetivamente contabilizado a partir da emissão da ordem de início.

A contratada deverá iniciar a obra em até 10 dias úteis, contabilizados a partir da ordem de início. Previamente ao início da obra a contratada deverá emitir e apresentar à fiscalização a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/RRT), registrada no respectivo conselho regional competente.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A estimativa de custos para a contratação é realizada através de planilha orçamentária, com levantamento de quantitativos de serviços em composições de custos unitárias, sendo adotadas bases públicas de preços, como SINAPI, ORSE, SICRO, dentre outras, sempre com prioridade a tabela SINAPI. Na eventual ausência de preços de serviços específicos em bases públicas, são adotadas bases privadas ou cotações de mercado, conforme metodologia do TCU para orçamentação de obras públicas.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO

Neste item é apresentada uma breve descrição da solução adotada para os serviços, sendo que a especificação técnica dos materiais e serviços estão pormenorizadas no memorial descritivo.

6.1. Central de gás

Será executada nova central de gás, com abrigo de alvenaria externo à edificação, com capacidade para 2P45. A central de gás externa a edificação visa garantir maior segurança, conforme padrão já adotado em várias escolas do município;



6.2. Alvenarias

Restaram inexecutadas as alvenarias de fechamento lateral do telhado;

6.3. Coberturas e proteções

Será construído o telhado nas áreas ampliadas, conforme previsto no projeto original, em continuidade ao telhado existente, no mesmo padrão, com estrutura de madeira e telhas de fibrocimento;

6.4. Instalações elétricas

As instalações elétricas atuais da escola apresentam precariedade. Não há infraestrutura de cabeamento adequada para as cargas de ar condicionado, bem como carecem pontos de força para computadores na secretaria e também equipamentos da cozinha. Assim sendo, será elaborado projeto elétrico que contemple toda a escola, com infraestrutura aparente com eletrodutos e eletrocalhas, para que a escola possa operar com todos os equipamentos funcionando corretamente, proporcionando um ambiente seguro e confortável para as atividades;

6.5. Instalações hidrossanitárias

Serão realizados os serviços de instalações de tubulações hidrossanitárias necessárias para contemplar as áreas ampliadas, especialmente na cozinha, refeitório e sanitário PCD. O esgoto cloacal será encaminhado através de tubulações e caixas até o sistema de tratamento existente.

A alimentação de água fria será derivada da edificação original, que possui reservatório elevado junto a cobertura.

6.6. Louças e metais sanitários

Será realizada a instalação de barras de apoio e demais louças sanitárias no banheiro PD, de forma a atender ao projeto concebido, atendendo as normas técnicas vigentes de acessibilidade, em especial a ABNT NBR 9050;

Na área da cozinha, será instalado tampo de aço inox tipo bancada, apoiado sobre muretas de alvenaria, seguindo o padrão adotado em demais escolas do município, em atendimento a necessidade da escola e as normas da vigilância sanitária municipal;



No refeitório, será instalado tampo de granito no passa pratos;

6.7. Revestimentos e pavimentações

Serão executados os revestimentos argamassados (emboço/reboco) nos locais remanescentes;

Os revestimentos cerâmicos de parede serão executados na cozinha e no sanitário PCD em toda altura das paredes. Já no refeitório, o revestimento poderá ser limitado a meia altura das paredes, proporcionando higienização e otimização de custos;

O revestimento de piso será com placas de porcelanato, em toda a área ampliada. O piso deverá ser antiderrapante, especialmente nas áreas molhadas e na área coberta próxima a entrada principal.

No teto, será aplicado revestimento de argamassa (chapisco, emboço e reboco);

6.8. Esquadrias

Nas áreas ampliadas, serão instaladas portas internas, com Kit de porta pronta em madeira e acabamento melamínico branco;

As portas externas serão em alumínio, face a maior durabilidade. Na porta da cozinha, será instalado porta adicional com tela mosquiteira;

Na porta de entrada principal, será instalado fechadura com barra antipânico, prevendo futura adequação de PPCI na escola;

As janelas nas áreas ampliadas serão conforme as dimensões estabelecidas em projeto, de material alumínio. Nas janelas da cozinha e refeitório, serão adicionadas folhas com telas mosquiteiras;

6.9. Pintura

Nas paredes internas nas áreas ampliadas será efetuada pintura das paredes que não recebem revestimento cerâmico, bem como também é efetuada pintura dos tetos. Nas áreas externas, será realizada pintura parcial, nos locais de intervenção;

6.10. Calçada e cobertura de acesso

No acesso principal da escola até o portão de entrada resta um trajeto de cerca de 20 metros, que não possui pavimento nem cobertura, causando transtornos aos alunos e usuários especialmente em períodos chuvosos. Assim sendo, para proporcionar melhor usabilidade e conforto, será efetuada a pavimentação do corredor de acesso com blocos de concreto intertravado e cobertura através de pergolado com telhas de fibra de vidro



translúcidas;

6.11. Portão de entrada principal

Atualmente o portão de entrada está bastante deteriorado e é manual. Propõe-se a instalação de um novo portão, com abertura/fechamento motorizado e controle remoto, propiciando maior conforto no uso mas, principalmente, maior segurança, pois o portão pode permanecer fechado em tempo integral e aberto por um supervisor da escola quando necessário através do controle.

7. ESTIMATIVO DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para estimativa do valor da contratação e análise de viabilidade e fonte de recursos, foi elaborado levantamento prévio de quantidades e serviços principais, onde se obteve como estimativa o valor total de R\$ 230 mil reais para o objeto pretendido.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

Os estudos e projetos do presente processo intencionam uma licitação única, uma vez que os serviços a serem executados possuem interferências entre si, requerendo verificações conjuntas para garantir a qualidade do produto final, não sendo viável a divisão dos produtos como um todo, enquadrando-se no item II do § 3º do Art. 40 da lei de licitações 14.133/21.

9. DO REGIME DE EXECUÇÃO

Por se tratar de serviços de intervenções em locais existentes, onde podem eventualmente haver diferenças nas quantidades efetivamente necessárias à execução, se adotará o regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, tendo por base as quantidades da planilha de orçamento.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

11. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – PAC:

Os objetos da contratação não estão previstos no Plano Anual de Contratações, visto que em razão da transição da vigência da Lei nº 14.133/21, com a revogação das legislações dispostas no art. 193 do citado diploma legal, apenas em 30 de dezembro de 2023, e tendo o Município optado pela utilização das leis revogadas até a data de suas revogações, não houve a obrigatoriedade da elaboração do PAC.



O Plano Anual de Contratações está em fase de elaboração.

12. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se como resultado pretendido a conclusão efetiva da obra proposta inicialmente, proporcionando a escola um adequado uso e aproveitamento do espaço escolar. No que tange a ampliação da cozinha e refeitório, se faz necessário pois os espaços atuais são limitados, a cozinha não atende as normas da vigilância sanitária. Com a ampliação, o refeitório e cozinha tornam-se espaços adequados para o fim que se destinam, e os espaços que anteriormente eram ocupados por estes passam a ter outros usos como sala de aula/administrativo.

Com o sanitário PCD e demais adequações de acessibilidade, espera-se o atendimento as normas vigentes, especialmente a ABNT NBR 9050.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não são necessárias providências prévias ao contrato.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

Os serviços relacionados não ocasionarão impactos ambientais significativos. Eventuais entulhos gerados deverão ser descartados através de caçambas tele entulho por intermédio de empresa licenciada para tal atividade.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando uma análise cuidadosa de todas as informações e avaliações apresentadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, com destaque para a necessidade de aquisição dos serviços citados, podemos concluir que a contratação em questão é viável tanto do ponto de vista técnico quanto econômico.

Joel Marcos Ozimboski

Engenheiro Civil
CREARS 244.493

Nome

Secretaria de Gestão, Inovação
e Planejamento